



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Ofício nº 218/2023

Referência: Ofício nº 117/2023

Gabinete do Prefeito Municipal – Bom Jardim de Minas

Bom Jardim de Minas, 25 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Pedro Vanderli Resende
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas,

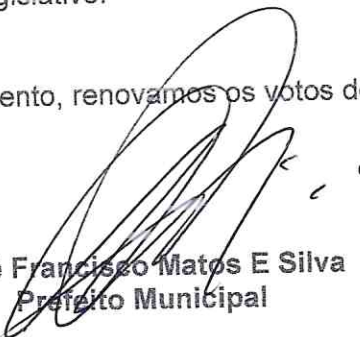
Senhores Vereadores,

A iniciativa do Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 tem dupla natureza, ela visa dar nova regulamentação a Lei nº 1395/2013, revogando-a, por óbvio determinando novas posturas municipais que se enquadram como matérias já elencadas e previstas no Plano Diretor e no Código de Posturas.

Assim, dado que versa sobre matéria regulamentada em lei ordinária e também em lei complementar (na forma do Plano Diretor) optei por enviar o projeto como matéria a ser tratada por lei complementar, seguindo interpretação conforme e partindo de uma regra hermenêutica de quem pode o mais, pode o menos, já que nenhuma forma neste caso, o quórum não geraria nulidade nos efeitos posteriores a vigência.

Ademais, caso entenda esta Câmara de que a matéria precisa ser regulada por lei ordinária, exclusivamente, pode ser objeto de emenda em prestígio ao princípio da economia e da celeridade, evitando o atraso no rito legislativo.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.


José Francisco Matos E Silva
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br